



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE VALOR nº 010/2023- PROCESSO Nº 96/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 20/04/2023, ÀS 23h59min</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&numero=&ano=&modalidade=7&search=

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

09.002.22.661.0057.2.044.3.390.39.00.00- Fonte - 0.1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CNAE: 71.12-0-00 no valor de **R\$19.560,00**

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **20/04/2023 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Condições especiais de habilitação e contratação:
 - 7.8.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR;
 - 7.8.2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR;
 - 7.8.3. Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico, quando não se tratar do proprietário;
 - 7.8.4. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, com acervo técnico, emitida pelo CREA;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 17 de Abril de 2023

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para o fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia					
01	Projeto de Pavimentação asfáltica trecho 02 de via marginal, localizada paralela a Rodovia BR-376, no trecho entre os km's 133+400 e 134+600, sentido Nova Esperança / Maringá, lado direito; Projeto: funcional, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, com suas devidas ARTs, Memorial Descritivo; Orçamento Geral e Cronograma Físico-Financeiro da Obra. Com 1.200 metros lineares, com 10,00 metros de largura, calçada, área de desaceleração e aceleração e interseções conforme manual do DNIT.	1.200,00	M (Metros lineares)	16,30	19.560,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

A presente contratação se torna necessária em virtude de agilizar a etapa de elaboração do projeto de pavimentação, pela urgência que se tem de pavimentar o referido trecho, visto que se trata de uma das vias mais próximas à principal entrada do Município, tendo grande notoriedade inclusive por ser acesso à diversas empresas.

Além disto, esta contratação busca garantir que o projeto seja elaborado por profissional especializado e experiente na elaboração destes projetos, que tenha conhecimento e domínio das normas específicas para vias urbanas, para minimizar imprevistos, perdas e acréscimos à execução, para que esta ocorra de maneira plena, dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. . A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. . Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os serviços a serem contratados se tratam de serviços técnicos de engenharia, com grau específico de trabalho.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

1. Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR;
2. Certidão de Registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR;
3. Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa e o responsável técnico, quando não se tratar do proprietário;
4. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, com acervo técnico, emitida pelo CREA.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.1. Objeto

7.1.1. Elaboração dos projetos de pavimentação executivo completo, inclusive detalhamento dos cruzamentos e sinalizações, memorial descritivo das obras com especificação dos serviços e materiais, orçamento geral detalhado e cronograma geral físico-financeiro da obra;

7.1.2. Todos os projetos deverão atender as normas e manuais para posterior aprovação por este Município e órgãos estaduais, como a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Paraná e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes.

7.1.3. Para o orçamento geral deverá ser utilizada como referência a Tabela SINAPI ou ORÇAPAV mais atualizada na época de sua elaboração, apresentando o quantitativo e valor de cada item apontado no orçamento.

7.1.4. O cronograma deverá ser elaborado para um prazo de execução de 8 meses.

7.2. Acompanhamento Do Projeto

Os projetos ora contratados serão acompanhados, definidos e aprovados pelos profissionais do setor de engenharia do município.

7.3. Procedimentos Preliminares

Inicialmente, o projetista, profissional responsável da empresa, deverão realizar visitas nos locais da obra, juntamente com responsável do departamento de engenharia, para que não haja erros de serviço em locais diferentes e para constatar conformações geométricas, altimétricas, possibilidade de escoamento de águas pluviais, ocorrência de passagem pelo terreno de fiações, tubulações, largura das vias, tipo de solo, extensão da faixa de domínio, existência de árvores, muros, benfeitorias à demolir, fossas e outros dispositivos que possam interferir na realização do projeto e execução do mesmo.

Ao iniciar os serviços o departamento de engenharia deverá ser avisado e a empresa deverá se atentar a todos os métodos e exigências descritos em normas vigentes.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Deverão ser agendadas reuniões entre os profissionais que estiverem elaborando os projetos e a fiscalização para que a elaboração do projeto ocorra conforme o especificado no presente documento.

Fica à cargo da empresa as taxas de impressão dos projetos e demais documentos necessários para a finalização de cada serviço.

7.4. Condições Gerais

7.4.1. Todos os projetos a serem elaborados deverão obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT, ou equivalente vigentes relativas ao mesmo;

7.4.2. Os projetos deverão ser claros, detalhados e bem especificados, não deixando margens para dúvidas ou duplas interpretações. Todas as informações deverão ser legíveis;

7.4.3. Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados entre si e com o projeto planialtimétrico cadastral;

7.4.4. A fiscalização poderá solicitar aos projetistas orientações e soluções de problemas que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra;

7.4.5. Os projetos deverão conduzir para os melhores resultados, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e funcional, adequando-os às condições da obra, também deverão assegurar a máxima durabilidade e reduzir os custos de manutenção;

7.4.6. Nos memoriais descritivos dos projetos deverão ser indicadas as normas técnicas que foram utilizadas para elaboração dos mesmos e para a execução dos serviços, devendo especificar o método executivo a ser utilizado. Todos os quantitativos e características técnicas dos materiais e equipamentos a serem utilizados nas provas também deverão ser especificados nos memoriais relativos aos seus respectivos projetos.

7.5. Apresentação dos Projetos

7.5.1. Os projetos deverão ser elaborados por profissional com experiência comprovada em projetos na área;

7.5.2. Os projetos deverão atender todas as normas, especificações e recomendações para o tipo de obra projetada;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.5.3. Deverão ser apresentados detalhamentos de todos os elementos. Inclusive, deverá apresentar eventuais rotas de tráfegos provisórias e desvios que se fizerem necessários para a execução da obra;

7.5.4. Os projetos deverão ser elaborados levando em conta as questões ambientais, de forma a minimizar o impacto ambiental a ser gerado pela implantação da obra e deverão atender à legislação ambiental em vigor;

7.5.5. Os memoriais descritivos deverão apresentar obras, serviços, quantitativos e procedimentos de serviços devidamente justificados. Deverão conter especificações claras e precisas e as normas a serem cumpridas de todos os materiais e serviços a serem empregados em todas as etapas da obra, que devem ser apresentados e entregues no formato A4;

7.5.6. Deverá constar descrição completa dos serviços a serem realizados na execução das obras;

7.5.7. Serão compostos por no mínimo: plantas em escala de fácil leitura, detalhes e perfis.

7.5.8. Deverão ser apresentadas as planilhas de dimensionamento e memoriais de cálculo, com especificação dos parâmetros e dados utilizados e a sua fonte, layout da via e sua implantação, juntamente com o layout da sinalização e os devidos detalhamentos que se fizerem necessários, detalhamentos geométrico e estruturais (revestimento asfáltico, base, sub-base, reforço do sub-leito, se necessário e sub-leito) do pavimento e perfis longitudinais do pavimento e seções transversais.

7.6. Obrigações Da Contratante

7.6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Obrigações Da Contratada

7.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.7.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.7.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos componentes do objeto que se contrata deverá ser fornecido ao departamento de engenharia localizado no Paço Municipal, Avenida Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança Paraná.

8.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até (40) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (40) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (60) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Antes da entrega dos projetos, uma cópia dos mesmos deverá ser encaminhada à fiscalização, pelo setor de engenharia, para que faça a análise e aceitação prévia destes. A fiscalização deverá devolver os projetos analisados em até três dias úteis, para que os projetistas possam finalizá-los e para que o município possa proceder ao encaminhamento do mesmo aos órgãos responsáveis, para a devida análise e consequente entrega definitiva dos mesmos quando necessário.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por se tratar de serviço de execução imediata, não há estabelecimento de prazo de vigência do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alysson Rodolfo Ozako, matrícula nº 3882, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.085.007-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 021.679.339-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Rodrigo Franco Siqueira, matrícula nº 3527, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.982.099-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 059.557.129-84 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Alysson Rodolfo Ozako. A pesquisa segue os parâmetros estabelecidos pelo decreto nº 5.733 de 2022.

11.2. Foram realizadas cotações diretamente com três escritórios e/ou profissionais autônomos renomados da região, sendo que das três solicitações feitas, todas as três foram respondidas, sendo as cotações diretas as que expressam os valores mais precisos de acordo com o solicitado.

11.3. Foi realizada pesquisa de valores contratados na página do Banco de Preços (banco.de.preços.com.br), através dela não é possível comparar adequadamente os valores obtidos já que as cotações diretas representam melhor a realidade dos valores de mercado ainda mais quando aplicado à itens tão específicos de um projeto e suas particularidades, não sendo possível generalizá-lo, já os obtidos no banco de preços tem uma grande variação na área, aplicação, descrição e especificação dos itens que compõe o objeto, além dos objetos, em grande parte das vezes, serem compostos de outros itens, como galerias, inclusão da execução, entre outros, por exemplo, que não serão contemplados neste processo.

Mesmo que o objeto contenha um dos itens que se adequa ao objeto de pesquisa, se ele obtiver outros itens, como citado o caso das galerias, todo o objeto é incluído à pesquisa e não apenas o item necessário, não sendo possível, desta forma, comparar a média de preços obtida já que o valor não se refere apenas ao objeto especificado.

11.4. Além deste também foram realizadas pesquisas no site do TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>), entretanto não foram encontrados itens semelhantes suficientes para concluir a pesquisa fazer a comparação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Por se tratarem de serviços técnicos de engenharia, com dimensões e detalhamentos específicos, a pesquisa de mercado, junto à empresas especializadas, se mostraram mais eficientes, pois são obtidos preços de acordo com todos os requisitos exigidos com a realidade do que necessitamos.

Optou-se pelo menor preço das cotações, com capacidade técnica comprovada através de atestado técnico emitido pelo CREA .

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: 09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.39.00.0

FONTE: 01000

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: ____ / ____ / 2023.

Aprovado em: ____ / ____ / 2023.

ANA CAROLINA NAKAE VERRI

Responsável pela emissão do termo de referência

Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos

ALYSSON RODOLFO OZAKO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor
PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 71.12-0-00 - Serviços de Engenharia					
01	Projeto de Pavimentação asfáltica trecho 02 de via marginal, localizada paralela a Rodovia BR-376, no trecho entre os km's 133+400 e 134+600, sentido Nova Esperança / Maringá, lado direito; Projeto: funcional, geométrico, terraplenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, com suas devidas ARTs, Memorial Descritivo; Orçamento Geral e Cronograma Físico-Financeiro da Obra. Com 1.200 metros lineares, com 10,00 metros de largura, calçada, área de desaceleração e aceleração e interseções conforme manual do DNIT.	1.200,00	M (Metros lineares)		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.